



Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.04895.8.17

REF: LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017

A Comissão de Licitação da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB**, designada pela **Portaria nº. 3378/2017**, do Exmo. Sr. Prefeito deste Município, torna público a realização da licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **“LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL”** do tipo **MAIOR PREÇO POR LANCE**”, conforme descrição detalhada no **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, nos termos do art. 38, III, da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, cuja divulgação, local do evento com infra estrutura e logística, coordenação e execução, são de responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, portador de identidade profissional nº 315 da JUCEPE (NRC – Portaria nº 34/98), contratado especialmente pela EMLURB para execução dos trabalhos objeto deste Leilão, mediante o Processo nº 06.03816.7.17 (**Contrato de Prestação de Serviços nº 6.018/2017**) colocando à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, nos exatos termos deste instrumento e seus anexos, que são parte integrante, através do endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br.

A sessão pública destinada a abertura dos serviços relativos ao objeto deste Edital, ocorrerá no **LANCE CERTO LEILÕES**, sito à **Av. República do Líbano, nº 257, Sala 811, Empresarial Rio Mar Trade Center - Torre C - Boa Viagem**, nesta Cidade. Poderá haver oferta de lances presencial ou através do site acima descrito, na data e horário abaixo:

DATA: 29/09/2017
HORÁRIO: 10:00hs.

1.0. DO CADERNO DE LICITAÇÃO

1.1. Os interessados poderão adquirir o Edital na internet endereço <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php>.

1.2. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência.

2.0. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto desta licitação, o leilão de **bens móveis considerados inservíveis e de recuperação antieconômica**, conforme descrição detalhada no **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, estando o mesmo aprovado e autorizado pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

2.2 - Os bens mencionados no Anexo I, serão Leiloados **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAM**, reservando-se à **EMLURB** o direito de liberá-los a quem o maior lance oferecer. **O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, como também, a **RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS do local onde se encontram**, isentando a **EMLURB** por eventuais vícios no bem adquirido, bem como qualquer despesa da sua remoção.



Comissão de Licitação

2.3 - Os bens relacionados no(s) lote(s) veículos que forem leiloados na qualidade de “sucata,” não terão direito aos documentos para regularização junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, visto que os mesmos encontram-se “BAIXADOS”.

Para os fins deste Edital, consideram-se **“BAIXADOS” no DETRAN/PE as sucatas de veículos retiradas de circulação, conforme o disposto na Resolução nº 011/98, do CONTRAN** (Conselho Nacional de Trânsito).

2.4 - Divergências eventualmente existentes entre a numeração do motor dos veículos alienados, constantes do anexo I, e na Base de Informações Nacional - BIN, a regularização correrá por conta do respectivo arrematante.

2.5 – A EMLURB, em hipótese alguma emitirá ofício para fins de legalização das sucatas de veículos perante o DETRAN, mesmo que na “SUCATA” conste numeração de chassi, motor, etc., ficando cientificado o arrematante de que está comprando uma sucata e não um veículo, conforme reza este edital.

2.6 - Os bens a serem leiloados, foram avaliados por comissão formada por empregados da EMLURB, devidamente designados para esta função.

2.7 - O Arrematante fica ciente que os quantitativos dos lotes poderão sofrer alterações **para mais ou menos, em virtude de ser um **estimativo**. Ocorrendo oscilações de quantidades, os valores a serem pagos acompanharão as possíveis variações de quantitativo, independentemente dos quantitativos inicialmente pactuados.**

3.0. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1 – Os bens apregoados encontram-se disponíveis para visitação pelos interessados nos ENDEREÇOS constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, podendo serem examinados entre os dias **26, 27 e 28 de **setembro** de **2017**, nos seguintes horários: de **segunda a sexta** das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**. As mesmas poderão ser agendadas através do telefone 3355-5515, com o servidor Tibério Graco Fontenele de Farias.**

3.2 - Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pernambuco – DETRAN-PE acerca da existência de multas, emplacamento em atraso e demais regularizações necessárias aos veículos que pretendem arrematar, a fim de tomarem pleno conhecimento sobre o valor a ser pago por ocasião da transferência dos veículos para seu nome.

4.0. DOS PARTICIPANTES

4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

4.1.1 - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens constantes no Anexo I, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.1.2 – Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados) e empregados da EMLURB, não serão admitidos a participar deste leilão.

4.2 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e



Comissão de Licitação

no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

4.3 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.4 - *No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão através da rede internet (www.lancecertoleiloes.com.br) deverão preencher o CADASTRO do PORTAL www.lancecertoleiloes.com.br atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal (participação não presencial - formato eletrônico), sob pena de nulidade do lance.*

4.5 – *Os interessados em participar presencialmente no leilão (Participação Presencial) deverão apresentar os documentos mencionados abaixo diretamente ao Pregoeiro, até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS** antes da realização do leilão, para efetuar o preenchimento de respectiva **FICHA CADASTRAL** sob pena de nulidade do lance.*

Para Pessoa Física

- a)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)** Documento de identidade, no caso de Pessoa física;
- c)** Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d)** Comprovante de Residência.
- e)** Cheque em branco

Para Pessoa Jurídica

- *Habilitação do representante por instrumento público ou particular de procuração, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.*
- *Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante a apresentação de certidões **específicas e conjunta** expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto Nº 6.106, de 30 de abril de 2007) e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 02 de maio de 2007.*

4.6 - Os documentos citados no item anterior poderão ser apresentados no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique;

4.7 - Depois de devidamente examinados e feitos as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos.

4.8 - **Os documentos descritos no item 4.5 também deverão ser apresentados pelos licitantes que se cadastrarem no Portal www.lancecertoleiloes.com.br, e se definam como habilitados para participação do Leilão.**



Comissão de Licitação

5.0. DO VALOR DEVIDO À LANCE CERTO LEILÕES

5.1 - Os arrematantes deverão pagar ao Sr. Leiloeiro o valor correspondente a 0,5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

5.2 – O valor devido o Sr. Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado, que será pago na forma do item 7.

6.0. DOS LANCES

6.1 - Os lances poderão ser ofertados através do *PORTAL*: **www.lancecertoleiloes.com.br**, após a publicação do presente Edital, e/ou presencialmente na data, hora e local de realização do leilão à Avenida República do Líbano, 251, sala 811, torre “C”, Boa Viagem, nesta cidade de Recife(PE).

6.2 – Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O interessado/licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3 - O interessado/licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4 - O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

6.5 – Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

6.6 - O leilão presencial, por lances viva voz, será aberto no dia 29 de setembro de 2017, a partir das 10 horas no local acima especificado, ocasião em que o Leiloeiro fará a leitura do Edital e fornecerá os esclarecimentos necessários aos presentes.

6.7 Os lotes terão horário previsto de fechamento, porém, o arremate do lote, ocorrerá após cessarem as ofertas de lances.

6.8– O Leiloeiro poderá, no interesse da EMLURB, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes.

6.9- O preço mínimo de venda do bem é o valor de avaliação, estipulado pela EMLURB para a venda do bem, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

6.10- O interessado/licitante poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro licitante cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele primeiro licitante, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido por este, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.11 – Caução – Os arrematantes deverão pagar, a título de caução, ao senhor leiloeiro, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado. Os 20% (vinte por cento) não serão devolvidos, mas sim, complementados ao valor do respectivo lote, ou seja, o arrematante pagará o valor restante que corresponderá a 80% (oitenta por cento). Só realizará caução o arrematante vencedor do lote. No caso de



Comissão de Licitação

desistência o arrematante perderá os valores correspondentes aos 20% (vinte por cento), que será revertido, integralmente, à EMLURB.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1- O preço da caução e a comissão devida ao senhor leiloeiro e os encargos de administração deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes, pelo senhor leiloeiro.

7.2 – O valor correspondente aos 80% (oitenta por cento) complementares ao preço do lance correspondente ao bem arrematado deverá ser pago através da rede bancária, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários, pelo senhor leiloeiro.

7.3 – Serão aceitos pagamentos de preço do bem arrematado, e o valor devido ao senhor leiloeiro e os encargos de administração via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC – Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.

7.4 - Os valores especificados nos item 7.1 e 7.2 deste Edital deverão ser pagos através de boleto bancário, de TED – Transferência Eletrônica Disponível ou DOC – Documento de Ordem de Crédito ou, ainda, depósito bancário na conta de número 21.1479-8, agência 6.249, do Banco Bradesco, em nome de Luciano Resende Rodrigues, CPF número 495.855.174-34, e o comprovante enviado para o mesmo.

7.5 – Caso o pagamento do preço do bem arrematado, e do valor devido ao senhor leiloeiro, dos encargos de administração e da caução não seja efetuado no prazo acima estipulado, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento. O prazo máximo para efetivo pagamento do bem arrematado será de 30 (dias) a contar do encerramento do leilão. Findo tal prazo a arrematante perderá os direitos ao bem correspondente ao bem arrematado.

7.6 - A Nota de arrematação relativa aos serviços prestados pelo senhor leiloeiro, será sempre emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo, por meio eletrônico (email) em até 30(trinta) dias úteis após o pagamento e a retirada da integralidade do bem arrematado.

7.8 – Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para pagamento dos lotes arrematados.

7.9 - O valor correspondente aos bens arrematados deverá ser recolhido pelo senhor leiloeiro, mediante transferência, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o prazo constante no item 7.2, ou caso ocorra, item 7.5, com crédito à conta corrente número 11.464-2, no Banco do Brasil S.A., agência prefixo 3232-4, da EMLURB.

7.10 - Quando o pagamento do preço do bem arrematado for realizado através de cheque, a retirada do bem somente será autorizada após a respectiva compensação bancária.

8.0. LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

8.1 – Os bens arrematados poderão ser retirados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a realização do leilão e comprovação do pagamento, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para a retirada. Findos estes prazos sem que os bens tenham sido retirados, o arrematante pagará uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o máximo de 05 (cinco) dias, quando perderá totalmente o direito sobre o bem arrematado, assim como sobre os pagamentos efetuados.



Comissão de Licitação

8.2 - A liberação dos bens será autorizada pelo Leiloeiro a vista dos seguintes documentos:

a) Nota de Arrematação emitida e autenticada pela Comissão de Licitação e **Termo de Retirada**, assinado pelo representante da **EMLURB**;

b) Boleto emitido pelo Sr. Leiloeiro, autenticado com o valor total do lote arrematado, ou seu correspondente comprovante.

8.3 - A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro corresponderá à completa discriminação do lote arrematado e conterà, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Descrição do lote;
- Dados pessoais do arrematante;
- Valor do arremate;
- Local, data e hora do referido arremate.

8.4 – A retirada dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE BENS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO** a ser emitido pelo Leiloeiro, em 02 (duas) vias, considerando que neste documento também consta o **PROTOCOLO DE ENTREGA DO LOTE**, que deverá ser preenchido manualmente, com a seguinte destinação:

I - 1ª Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal com firma reconhecida em cartório, para ser apresentado ao estabelecimento depositário, devendo ficar retida pelo empregado responsável pela entrega dos lotes, e posteriormente encaminhá-la para arquivo.

II - 2ª Via: arquivo do Leiloeiro, devidamente assinada pelo arrematante, ou seu procurador legal.

8.5 – A **EMLURB** não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens arrematados, não se responsabilizando pelas despesas de transportes e/ou quaisquer outras envolvidas na remoção dos bens arrematados.

8.6 – Os arrematantes deverão transferir os veículos arrematados para sua propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme dispõe o artigo 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.7 – Será fornecida ao arrematante, pelo Leiloeiro, autorização para a devida transferência de propriedade junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PE) dos veículos arrematados.

8.8 – No ato da retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à **EMLURB**, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

8.9 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da **EMLURB** constante do bem arrematado.



Comissão de Licitação

8.10 - O *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) e/ou veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

8.11 - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela **EMLURB** no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à **EMLURB** qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.12 – Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas envolvidas na desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

8.13 - Serão de responsabilidade do arrematante todos os custos com a regularização dos veículos arrematados junto aos órgãos competentes, inclusive no que se refere ao pagamento de multas, taxas, encargos e outros débitos que porventura venham a ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes, bem como outras despesas cobradas a qualquer título, sejam estas vencidas ou vincendas.

9.0. DAS PENALIDADES

9.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a *Administração da Prefeitura da Cidade do Recife*, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **EMLURB** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.2 - As sanções previstas nos subitens “a” e “b” do item **9.1** são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao leilão.

9.3 – Igualmente, no caso de não pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido ao Sr. Leiloeiro, no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido ao Sr. Leiloeiro (10% - dez por cento) e valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado à **EMLURB** e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

9.4 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

9.5 - Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

10.0. DO SISTEMA



Comissão de Licitação

10.1 – O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br.

10.2 – O *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

10.3 – O *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

10.4 – MODIFICAÇÃO - O *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br.

11.0. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.1 – Cabe à Comissão de Licitação cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital.

11.2 - Para fins de liberação e retirada dos lotes caberá o Leiloeiro receber os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo, nos termos fixados no Edital.

12.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os interessados poderão adquirir o Edital na internet endereço <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php>.

12.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas sobre os bens não atinjam o valor de avaliação.

12.3 – A **EMLURB** se reserva ao direito de adiar, revogar ou anular o leilão antes do encerramento, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização.

12.4 - O *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br, não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e à **EMLURB**, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação on-line dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela **EMLURB**, através do *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br. Cabe à **EMLURB** responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

12.5 - As questões que se estabelecerem no dia, ou antes, da realização do Leilão Público serão julgadas pela Comissão de Licitação encarregada do leilão.

12.6 - Após o leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes deverão ser dirimidos pela Comissão de Licitação encarregada do leilão.



Comissão de Licitação

12.7 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.8 - A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste Edital.

12.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação vigente.

12.10 – Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto à **EMLURB**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

12.11 - Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Recife/PE., para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

12.4. Maiores informações serão dadas pela Comissão de Licitação pelos Telefones: (0xx81) 3355-5514/5610/5512, e os editais poderão ser obtidos na internet endereço <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php>.

Recife, 12 de setembro de 2017.

Marco Antonio de Araújo Bezerra
Presidente da CLI



Comissão de Licitação

PLANILHA CONTENDO AVALIAÇÃO ESTIMADA PARA ALIENAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	VALOR MÍNIMO	VALOR TOTAL
01	PÁ MECÂNICA CLARCK 45C (SUCATA) PÁ CARREGADEIRA	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 2.000,00	R\$. 2.000,00
02	APARADOR DE GRAMA MOTORIZADO TOBATTA (SUCATA)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 300,00	R\$. 300,00
03	APARADOR DE GRAMA MOTORIZADO YANMAN (SUCATA)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 300,00	R\$. 300,00
04	MÁQUINA FORRAGEIRA SOTENCO (SUCATA)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 300,00	R\$. 300,00
05	SUCATA DE POSTES EM CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO (APROX. 40 unidades)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 40,00 (UN)	R\$. 1.600,00
06	PERFIS EM AÇO / FERRAGENS EM GERAL (APROX. 1.000Kg)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 1,50/KG	R\$. 1.500,00
07	TRATOR AGRALE TIPO T 4100 – HSE (SUCATAS) E FERRAGEM EM GERAL	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 300,00	R\$. 300,00
08	TOYOTA PLACA KJV 6708 – ANO 1988 (SUCATA)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 800,00	R\$. 800,00
09	CHEVROLET D 20 PLACA KFK 9423 (SUCATA)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 500,00	R\$. 500,00
10	MERCEDES BENZ PLACA KFI 7117 – ANO 1989 (SUCATA)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 1.200,00	R\$. 1.200,00
11	TOYOTA PLACA KFL 6798 (SUCATA)	Diretoria de Limpeza Urbana	R\$. 800,00	R\$. 800,00



Comissão de Licitação

		Av. Recife, 3587 – Areias.		
12	KOMBI UTILITÁRIO PLACA KFN 9133 (SUCATA)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 500,00	R\$. 500,00
13	BAÚ ALUMÍNIO	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 1.000,00	R\$. 1.000,00
14	BAÚ ALUMÍNIO	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 1.000,00	R\$. 1.000,00
15	SUCATAS DE PRODUTOS ELÉTRO E MOBILIÁRIO / INFORMÁTICA / CONDICIONADOR DE AR	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 500,00	R\$. 500,00
16	SUCATA MÁQUINA SERRA ELÉTRICA P/ MADEIRA	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias. (oficina)	R\$. 800,00	R\$. 800,00
17	TORNO MECÂNICO BANCADA IMOR	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias. (oficina)	R\$. 960,00	R\$. 960,00
18	MÁQUINA FREZADORA (sucata)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias. (oficina)	R\$. 240,00	R\$. 240,00
19	MÁQUINA FREZADORA (sucata)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias. (oficina)	R\$. 240,00	R\$. 240,00
20	MÁQUINA PONTILHADORA (sucata)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 240,00	R\$. 240,00
21	PRENSA HIDRÁULICA (sucata)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias. (oficina)	R\$. 180,00	R\$. 180,00
22	SUPORTE/CAÇAMBA VEICULAR/EQUIPAMENTO MONTA CARGA	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias. (oficina)	R\$. 500,00	R\$. 500,00



Comissão de Licitação

23	SUCATA SUPORTE EM FERRO EQUIPAMENTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA(APROX. 1.000Kg)	Av. Norte s/n – Em frente a Praça do Trabalho – Deptº. Iluminação Pública	R\$. 0,20/KG	R\$. 200,00
24	SUCATA COM BRAÇO E LUMINÁRIA (ferro e alumínio) EQUIPAMENTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA(APROX. 1.000Kg)	Av. Norte s/n – Em frente a Praça do Trabalho – Deptº. Iluminação Pública	R\$. 0,20/KG	R\$. 200,00
25	TORNO MECÂNICO BANCADA IRON	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias. (oficina)	R\$. 960,00	R\$. 960,00
26	MÁQUINA DE SERRA ELÉTRICA (sucata)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias. (oficina)	R\$. 240,00	R\$. 240,00
27	SUCATA DE RELÊ FOTOELÉTRICO (Aproximadamente 15 mil unidades)	Av. Norte s/n – Em frente a Praça do Trabalho – Deptº. Iluminação Pública	R\$. 1.000,00	R\$. 1.000,00
28	REBOQUE PARA GRUPO GERADOR PLACA KKI 3823 (funcionando)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias. (oficina)	R\$. 3.000,00	R\$. 3.000,00
29	SUCATA LUMINÁRIAS (em alumínio) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA(APROX. 1.000Kg)	Av. Norte s/n – Em frente a Praça do Trabalho – Deptº. Iluminação Pública	R\$. 1,10/KG	R\$. 1.100,00
30	SUCATA POSTES (em aço) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA(APROX. 10.000Kg)	Av. Norte s/n – Em frente a Praça do Trabalho – Deptº. Iluminação Pública e na Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 0,20/KG	R\$. 2.000,00
31	GRUPO GERADOR (faltando peças)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias.	R\$. 2.400,00	R\$. 2.400,00
32	GRUPO GERADOR (faltando peças)	Diretoria de Limpeza Urbana	R\$. 2.400,00	R\$. 2.400,00



Comissão de Licitação

		Av. Recife, 3587 – Areias.		
33	SUCATA FERRAGENS DIVERSA AÇO FERRO (compostagem) (APROX. 10.000Kg)	Setor de Tratamento e Compostagem BR 232 – s/nº. (vizinho ao Jardim Botânico)	R\$. 0,20/KG	R\$. 2.000,00
34	FORD/KA SE 1.5 SD (SUCATA) ANO 2014/2015	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias	R\$. 3.000,00	R\$. 3.000,00
35	SUBARU VIVIO GLI (SUCATA) ANO 1995	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias	R\$. 600,00	R\$. 600,00
36	PEUGEOT	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias	R\$. 800,00	R\$. 800,00
37	SUCATA DE REATORES (aproximadamente 6.000 mil unidades)	Av. Norte s/n – Em frente a Praça do Trabalho – Deptº. Iluminação Pública	R\$. 300,00	R\$. 300,00
38	LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUCATA – aproximadamente 7.000 mil unidades)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias	R\$. 1.000,00	R\$. 1.000,00
39	SUCATAS DE CABINE DE CAMINHÃO E PARA-BRISAS	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias	R\$. 2.400,00	R\$. 2.400,00
40	TRANSPORTADOR MECANICO TIPO ESTEIRA	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias	R\$. 30.000,00	R\$. 30.000,00
41	98 MOLDES PARA CORPO DE PROVAS – DIMENSÃO 15/30	Travessa do Gusmão, 178 – São José Recife	R\$. 2.000,00	R\$. 2.000,00
42	CAMINHÃO MB 1114 COM EQUIP. RETROESCAVADEIRA (sucata) PLACA KFK- 6989	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias	R\$. 2.000,00	R\$. 2.000,00
43	CAMINHÃO MB 1618 COM EQUIP. MONTA CARGA PLACA KFP- 6745 (sucata)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587	R\$. 2.200,00	R\$. 2.200,00



Comissão de Licitação

		– Areias		
44	CAMINHÃO MB 1313 COM EQUIP. ALTA PRESSÃO E MOTOR D20 PLACA KFK-7435(sucata)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias	R\$. 2.500,00	R\$. 2.500,00
45	CAMINHÃO MB 1114 COM EQUIP. DE ELEVAÇÃO PLACA KFI-7015 (sucata)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias	R\$. 2.000,00	R\$. 2.000,00
46	MÁQUINA MOTO NIVELADORA (Caterpillar- 120 D), COM MOTOR (sucata)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias	R\$. 2.000,00	R\$. 2.000,00
47	CORTADOR DE CHAPA – FRANHO C-6 (sucata)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias (oficina)	R\$. 500,00	R\$. 500,00
48	SUCATAS DE TORNO MECÂNICO / VIRADEIRA DE CHAPA, SERRA ELÉTRICA E BALANÇA	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias	R\$. 500,00	R\$. 500,00
49	SUCATAS DE PERFIS METÁLICOS DE DIMENSÕES DIVERSAS E FERRAGENS EM GERAL(APROX. 200.000Kg)	Terreno do antigo aeroclube Via Mangue	R\$. 1,00/KG	R\$. 200.000,00
50	FNV BUCYRUS (ESCAVADEIRA COM CLAIN SHELL)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias	R\$. 3.000,00	R\$. 3.000,00
51	SUCATAS DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA LIXO(APROX. 2.000Kg)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias	R\$. 1.00/KG	R\$. 2.000,00
52	SUCATAS DE VEÍCULOS, PEÇAS DE VEÍCULOS E FERRAGENS EM GERAL(APROX. 5.000Kg)	Diretoria de Limpeza Urbana Av. Recife, 3587 – Areias	R\$. 1.00/KG	R\$. 5.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

**RECIFE
AGOSTO – 2017**

1. APRESENTAÇÃO

A finalidade do presente documento é fornecer os elementos técnicos necessários à elaboração de um processo de leilão para a venda de bens móveis, considerados inservíveis à função pública, e de recuperação antieconômica para o uso da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Luciano Resende Rodrigues, conforme contrato número 6.018/2017, de firmado em 25.07.2017.

2. JUSTIFICATIVA

A avaliação prévia de bens da administração pública, passíveis de alienação, constitui-se como procedimento imprescindível cujo imperativo da ação encontra-se definido no Art. 17 e 53 da Lei 8.666/93.

O relatório de desfazimento, peça de análise e opinativa à necessidade de alienação, anteriormente elaborada, identificou nas unidades operacionais dessa Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, bens móveis caracterizados como inservíveis à função pública.

Essa distinção encontra premissa decorrente da avaliação cujos indicadores da situação física e funcional evidencia, em observância aos princípios da economicidade e da preservação patrimonial dos bens públicos a não serventia para o serviço público desses identificados bens.



Comissão de Licitação

Manutenção antieconômica, rendimento precário, obsolescência, manifesto desinteresse de sua utilização e, principalmente, avançado estado de deterioração física parcial ou total (irrecuperabilidade) dos bens móveis identificados à alienação, propiciará dentro de normas técnicas, assento aos critérios sinalizadores da avaliação prévia oferecendo assim suporte à fixação de um preço mínimo de arrematação.

3. DO OBJETO

Constitui objeto deste documento a alienação de bens móveis considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Município do Recife EMLURB, através de leilão público, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Termo, estando o mesmo aprovado e autorizado pelo Diretor administrativo e Financeiro

4. DOS PARTICIPANTES

4.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

4.1.1 - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens constantes no Anexo I, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.1.2 – Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), empregados da EMLURB, não serão admitidos a participar deste leilão.

4.2- Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

4.3- Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.4- No prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão através da rede internet deverão preencher o CADASTRO do PORTAL: www.lancecertoleiloes.com.br, atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal (participação não presencial - formato eletrônico), sob pena de nulidade do lance.

5 DOS PROCEDIMENTOS



Comissão de Licitação

- 5.1 Os móveis inservíveis objeto do Leilão serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinadas pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades.
- 5.2 A vistoria e retirada do (s) lote (s) arrematado (s) poderá (ão) ser feitas nos seguintes horários: de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no locais especificados no Anexo I deste Termo. As mesmas poderão ser agendadas através do telefone 3355.5515, com o servidor Tibério Graco Fontenele de Farias. As retiradas deverão ser semanais de acordo com o fluxo a ser estabelecido entre a EMLURB e o vencedor do leilão.
- 5.3 Nos casos dos itens 6, 23, 24, 27, 29, 30, 33, 49 e 51 do anexo I do Edital, e nos demais em que haja necessidade de aferição de preço por quilo, será obrigatória a pesagem das viagens, a ser realizada na balança situada na Diretoria de Limpeza Urbana sita à Avenida Recife, 3587- Areias, a fim de se obter o peso para fins de pagamento já que a unidade de medida a ser utilizada será por R\$ / kg.
- 5.4 Para todos os lotes, será necessário cadastramento prévio dos veículos que farão os transportes a fim de aferir as condições gerais do veículo, atendimento as normas de trânsito, tara e volume de transporte de cada um. Sob nenhuma hipótese será permitido o carregamento de veículo que não tenha sido aprovado nesta vistoria prévia.
- 5.5 A fiscalização indicará em Ordem de Serviço os volumes a serem transportados pelo(s) arrematante(s).
- 5.6 A entrega do produto será efetuada, mediante apresentação do depósito, de pagamento à vista ou após a compensação do cheque, caso optem por essa modalidade de pagamento. Considera-se não pago, para todos os efeitos, o pagamento efetuado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, pela rede arrecadadora.
- 5.7 As taxas e impostos que incidirem ao objeto deste serão de responsabilidade do(s) arrematante(s).
- 5.8 A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto, correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas relativas ao carregamento e transporte.
- 5.9 Qualquer edificação de infraestrutura necessária para a operação de carregamento, descarregamento e transporte deverá correr por conta do proponente sem nenhum custo adicional para EMLURB.
- 5.10 O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos após a O.S de liberação, para retirada do bem. Vencido este prazo, reserva-se a EMLURB o direito de não mais liberá-lo, dando como custas de armazenagem, e também perderá o arrematante o direito do ressarcimento do valor da arrematação.



Comissão de Licitação

- 5.11 Não será permitido aos meios de transporte, utilizados para retirada dos bens, permanecer nos locais de armazenamento após as 17:00 horas.
- 5.12 O lote arrematado no leilão, somente será entregue ao arrematante ou seu representante legal (procuração com firma reconhecida).
- 5.13 É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes, antes da sua retirada.
- 5.14 Os lotes arrematados serão retirados semanalmente nos locais previamente determinados no anexo I deste Termo de Referência mediante fluxo a ser estabelecido pelas partes. Em todos os casos a aferição e fiscalização será executada diretamente pela EMLURB onde será gerada uma Ordem de Retirada. O arrematante terá 48 horas para pagamento do boleto sob pena de suspensão e aplicação das sanções pertinentes.

6. DOS LANCES

6.1- Os lances poderão ser ofertados através do *PORTAL: www.lancecertoleiloes.com.br*, após a publicação do presente Edital, e/ou presencialmente na data, hora e local de realização do leilão à Avenida República do Líbano, 251, sala 811, torre “C”, bairro do Pina, nesta cidade de Recife(PE).

6.2- Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3- O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4- O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

6.5- Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

6.6- O leilão presencial, por lances viva voz, será aberto no dia 29 de setembro de 2017, a partir das 10 horas no local acima especificado, ocasião em que o Sr Presidente da Comissão de Licitação fará a leitura do Edital e fornecerá os esclarecimentos necessários aos presentes.

6.7 Os lotes terão horário previsto de fechamento porém, o arremate do lote, ocorrerá após cessarem as ofertas de lances.

6.8- A Comissão de Licitação, encarregada do leilão poderá, no interesse da EMLURB, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.



Comissão de Licitação

6.9- O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor de avaliação, estipulado pela EMLURB para a venda do bem, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

6.10- O licitante poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro licitante cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele primeiro licitante, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido por este, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.11 – Caução – Os arrematantes deverão pagar, a título de caução, ao senhor leiloeiro, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado. Os 20% (vinte por cento) não serão devolvidos, mas sim, complementados ao valor do respectivo lote, ou seja, o arrematante pagará o valor restante que corresponderá a 80% (oitenta por cento). Só realizará caução o arrematante vencedor do lote. No caso de desistência o arrematante perderá os valores correspondentes aos 20% (vinte por cento), que será revertido, integralmente, à EMLURB.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O preço da caução e a comissão devida ao senhor leiloeiro e os encargos de administração deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes, pelo senhor leiloeiro.

7.2 – O valor correspondente aos 80% (oitenta por cento) complementares ao preço do lance correspondente ao bem arrematado deverá ser pago através da rede bancária, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários, pelo senhor leiloeiro.

7.3 – Serão aceitos pagamentos de preço do bem arrematado, e o valor devido ao senhor leiloeiro e os encargos de administração via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC – Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.

7.4 - Os valores especificados nos item 7.1 e 7.2 deste Termo deverão ser pagos através de boleto bancário, de TED – Transferência Eletrônica Disponível ou DOC – Documento de Ordem de Crédito ou, ainda, depósito bancário na conta de número 21.1479-8, agência 6.249, do Banco Bradesco, em nome de Luciano Resende Rodrigues, CPF número 495.855.174-34, e o comprovante enviado para o mesmo.

7.5 – Caso o pagamento do preço do bem arrematado, e do valor devido ao senhor leiloeiro, dos encargos de administração e da caução não seja efetuado no prazo acima estipulado, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento. O prazo máximo para efetivo pagamento do bem arrematado será de 30 (dias) a contar do encerramento do



Comissão de Licitação

leilão. Findo tal prazo a arrematante perdera os direitos ao bem correspondente ao bem arrematado.

7.6 - A Nota de arrematação relativa aos serviços prestados pelo senhor leiloeiro, será sempre emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo, por meio eletrônico (email) em até 30(trinta) dias úteis após o pagamento e a retirada da integralidade do bem arrematado.

7.8 Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para pagamento dos lotes arrematados.

7.9 - O valor correspondente aos bens arrematados deverá ser recolhido pelo senhor leiloeiro, mediante transferência, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o prazo constante no item 7.2, ou caso ocorra, item 7.5, com crédito à conta corrente número 11.464-2, no Banco do Brasil S.A., agência prefixo 3232-4, da EMLURB.

7.10 - Quando o pagamento do preço do bem arrematado for realizado através de cheque, a retirada do bem somente será autorizada após a respectiva compensação bancária.

8. LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

8.1 – Os bens arrematados poderão ser retirados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a realização do leilão e comprovação do pagamento, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para a retirada. Findos estes prazos sem que os bens tenham sido retirados, o arrematante pagará uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o máximo de 05 (cinco) dias, quando perderá totalmente o direito sobre o bem arrematado, assim como sobre os pagamentos efetuados.

8.2 - A liberação dos bens será autorizada pelo Leiloeiro a vista dos seguintes documentos:

a) Nota de Arrematação emitida e autenticada pela Comissão de Licitação e **Termo de Retirada**, assinado pelo representante da **EMLURB**;

b) Boleto emitido pelo Sr. Leiloeiro, autenticado com o valor total do lote arrematado, ou seu correspondente comprovante.

8.3 - A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro corresponderá à completa discriminação do lote arrematado e conterà, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Descrição do lote;
- Dados pessoais do arrematante;
- Valor do arremate;
- Local, data e hora do referido arremate.



Comissão de Licitação

8.4 – A retirada dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE BENS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO** a ser emitido pelo Leiloeiro, em 02 (duas) vias, considerando que neste documento também consta o **PROTOCOLO DE ENTREGA DO LOTE**, que deverá ser preenchido manualmente, com a seguinte destinação:

I - 1ª Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal com firma reconhecida em cartório, para ser apresentado ao estabelecimento depositário, devendo ficar retida pelo empregado responsável pela entrega dos lotes, e posteriormente encaminhá-la para arquivo.

II - 2ª Via: arquivo do Leiloeiro, devidamente assinada pelo arrematante, ou seu procurador legal.

8.5 – A **EMLURB** não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens arrematados, não se responsabilizando pelas despesas de transportes e/ou quaisquer outras envolvidas na remoção dos bens arrematados.

8.6 – Os arrematantes deverão transferir os veículos arrematados para sua propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme dispõe o artigo 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.7 – Será fornecida ao arrematante, pelo Leiloeiro, autorização para a devida transferência de propriedade junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PE) dos veículos arrematados.

8.8 – No ato da retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à **EMLURB**, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

8.9 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da **EMLURB** constante do bem arrematado.

8.10 - O *PORTAL* www.lancecertoleiloes.com.br não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem (ns) e/ou veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

8.11 - Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela **EMLURB** no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à **EMLURB** qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.



Comissão de Licitação

8.12 – Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas envolvidas na desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

8.13 - Serão de responsabilidade do arrematante todos os custos com a regularização dos veículos arrematados junto aos órgãos competentes, inclusive no que se refere ao pagamento de multas, taxas, encargos e outros débitos que porventura venham a ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes, bem como outras despesas cobradas a qualquer título, sejam estas vencidas ou vincendas.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:

- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura da Cidade do Recife, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a EMLURB pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.2- As sanções previstas nos subitens “a” e “b” do item 9.1 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao leilão.

9.3– Igualmente, no caso de não pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido ao senhor leiloeiro, no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido ao senhor leiloeiro (5 - cinco por cento) de comissão e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado à EMLURB. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

9.4- O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão da EMLURB ou da Prefeitura da Cidade do Recife. O cadastro do arrematante ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

9.5- Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Recife, ____ de _____ de 2017.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Comissão de Licitação

TARCIZO LEITE DE VASCONCELOS

TIBÉRIO GRACO FONTENELE DE FARIAS